

ANEXO SEI Nº 0024961483/2025 - SEFAZUCG.ACO

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

Exercício: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

Fonte de Recurso: 34 - Transferências de convênios - União/Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)

Destinação de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Descrição	Valor R\$
1. Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	R\$ 4.807.634,05
a) Ativo Financeiro	R\$ 9.425.731,65
b) Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,04
c) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	R\$ 4.618.097,56
2. Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	R\$ 3.739.924,25
d) Passivo Financeiro	R\$ 5.862.690,20
e) Outros níveis considerados para o cálculo	R\$ 2.495.331,61
f) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 4.618.097,56
(=) Superávit Financeiro (1-2)	R\$ 1.067.709,80
3. Restos a Pagar cancelados (período 03/2025)	R\$ 1.216.039,43
(=) Superávit Financeiro Ajustado (1-2+3)	R\$ 2.283.749,23

Nota 1: O saldo para abertura de crédito adicional por Superávit na fonte 34 será de R\$ 2.283.749,23, saldo este divergente do apresentado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (SEI 0024477724), considerando:

- a) as deduções de R\$ 0,04 (linha b) correspondente a retenção de IRRF a menor;
- b) os valores das linhas c) e f) no montante de R\$ 4.618.097,56 referente às contas bancárias CEF 185-3, 187-0 e 187-2, das quais a Prefeitura Municipal de Joinville é intermediadora da Companhia Águas de Joinville;
- c) os restos a pagar cancelados no exercício atual.

Nota 2: O cálculo do superávit financeiro ajustado foi motivado por fatos supervenientes ao fechamento do Balanço Patrimonial. A recomposição da disponibilidade por destinação de recursos e da redução do passivo financeiro no exercício foi gerado pelo cancelamento dos restos a pagar (R\$ 1.216.039,43). Como o superávit é uma das fontes para a abertura de créditos adicionais, o cancelamento originará maiores recursos para alterações orçamentárias.

Silvana dos Santos Machado Drefahl
Contadora
CRC SC-029003/O-8



Documento assinado eletronicamente por **Silvana dos Santos Machado Drefahl, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024961483** e o código CRC **8DFCCCC1**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br